



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 046/2010

Florianópolis, 12 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.345 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 2.345 insere na legislação tributária a regulamentação do benefício (redução da alíquota de 25% para 17%) concedido nas operações com protetor solar nos termos da Lei nº 14.835, de 11 de agosto de 2009.

Respeitosamente,

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda



Excelentíssimo Senhor
LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado
Florianópolis/SC

